



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PLO Nº 94/2026

**Tipo:** EMENDA ADITIVA

1 - Ficam acrescentados incisos no §2º do Artigo 5º do PLO nº 94/2026, com a seguinte descrição:

“Art. 5º...

§2º...

*IV – redução de 85% (oitenta e cinco por cento) da multa e juros para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais.*

*V – redução de 75% (setenta e cinco por cento) da multa e juros para pagamento em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais.*

2 - Fica adicionado Artigo 13, com incisos, ao PLO nº 94/2026, com a seguinte descrição:

*“Art. 13 Os contribuintes inscritos em programas sociais, baixa renda ou beneficiários de tarifa social terão condições diferenciadas:*

*I – redução de 100% de juros e multas em qualquer modalidade de parcelamento;*

*II – possibilidade de parcelamento em até 96 (noventa e seis) vezes;*

*III – valor mínimo da parcela reduzido para R\$ 25,00.”*

3 - Fica adicionado Artigo 14 ao PLO nº 94/2026, com a seguinte descrição:

*“Art. 14 O SAAE deverá promover atendimento descentralizado e itinerante para facilitar a adesão ao programa, especialmente em bairros periféricos.”*

**Justificativa:** As emendas apresentadas visam a inclusão de famílias com maior dificuldade financeira, ampliando a adesão e efetividade do programa e garantindo justiça social, atendendo diretamente a população mais vulnerável, proporcionando o acesso real da população.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2026

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PRTB**

